



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5295, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
05/10/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre ABSOLVIÇÃO de servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 23.647/2023, instaurado pela Portaria nº019/2023, publicada em 07/08/2023, em desfavor do servidor **ÉRITON MARINHO LIMA DA SILVA**, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de infração disciplinar.

Considerando que ao final do referido procedimento, restou verificado que não há nos autos processuais elementos necessários a garantia de indicação de culpabilidade, devendo prevalecer o princípio do “in dubio pro reo”, pois não houve convencimento a fato denunciado.

Através do Processo Administrativo Disciplinar, julgado pela autoridade instauradora, que considerou todas as provas existentes nos autos do processo, não havendo clara indicação de contrariedade da lei que o rege como Servidor Público, assim;

DECRETA:

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor efetivo **ÉRITON MARINHO LIMA DA SILVA**, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.647/2023, fundamentada na Lei 180/90, artigo 80, caput, inciso XI, XX, XXXII e XXXIII.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal